



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 128/2023**

Designar a empregada pública efetiva do Coren-MT, Ingrid de Souza Acosta, para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes inerentes às atividades do departamento.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar a empregada pública efetiva do Coren-MT, Ingrid de Souza Acosta, CPF: 022.943.072-40, Mat. 172/2021, para administrar adiantamento de recursos financeiros com eventuais despesas com materiais e prestação de serviços urgentes inerentes às atividades do departamento.

**Art. 2º** - Autorizar o adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº. 495/2015;

**Art. 3º** - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.

**Art. 4º** - Se obriga o Suprido proceder à prestação de contas ao Coren/MT até 12 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 12 de abril de 2023.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº 103718-ENF  
Conselheira Secretária